

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016 (PROCESSO TC N° 4326.989.16-7)

REFERÊNCIA: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 073/2019

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado e Ex-Prefeito de Pradópolis/SP, portador do RG/SSP-SP n° 17.359.083-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.647.948-06, residente e domiciliado na Rua João Mesquita Ramos, n° 227, Jardim Primavera, nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar suas justificativas quanto ao procedimento em referência, nos termos que passa a expor:

1. Tratam os autos de procedimento legislativo acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2016, cujo parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi favorável à aprovação das contas em exame.

2. Isso porque, a Administração Municipal, na gestão do Ex-Prefeito, cumpriu todos os requisitos legais e constitucionais, no tocante à correta e adequada aplicação dos recursos

públicos, em estrito respeito ao erário municipal.

3. Não houve qualquer apontamento ou mácula grave que pudesse prejudicar as contas em exame.

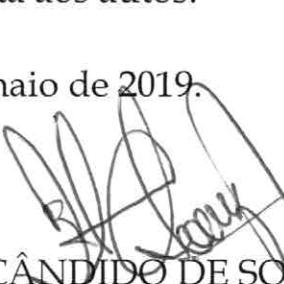
4. Desta forma, com meus atenciosos cumprimentos, e em atenção ao expediente em referência, venho por meio deste, informar a Vossa Excelência, que diante do parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2016 pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não há com o que manifestar acerca do processo em questão.

5. De qualquer modo, fica desde já reiterado, os termos das justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo TC nº 4326.989.16-7, tudo para fins e efeitos de direito.

Nestes termos, j. esta aos autos.

P. deferimento.

Pradópolis, 10 de maio de 2019.


ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Ex-Prefeito Municipal de Pradópolis